

# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Salgadinho

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Tiragem desta edição: 50 exemplares

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **Portarias**

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SALGADINHO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 062/2019

O Prefeito de Salgadinho no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 167/2013 no seu Art. 38º.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDILEUZA GOMES DE LIMA, portadora do RG 568.888-SSP/PB, CPF 144.071.834-20, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Salgadinho-PB.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA. Conforme termo de adesão assinado entre esse Município e o SEBRAE/PB, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06, resultado da parceria entre o Município de Salgadinho – PB e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PB.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar um grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a comunidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgadinho-PB, em 05 de fevereiro de 2019.

vicos Antonio Al MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

ADMINISTRAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL